



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9584/2021</b>		
Ementa <b>Revoga a Lei 6.752/06, que exige, em sanitários de uso público, a placa informativa que especifica.</b>		
Data da Norma <b>11/05/2021</b>	Data de Publicação <b>19/05/2021</b>	Veículo de Publicação <b>IOM N.º 4912</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 13330/2021</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



Processo nº 19.624-1/2006  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**LEI N.º 9.584, DE 11 DE MAIO DE 2021**

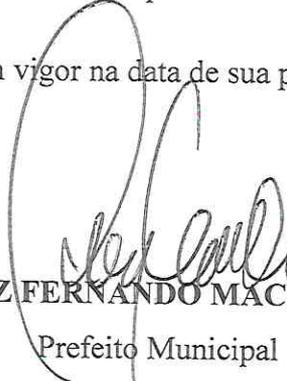
(Prefeito Municipal)

Revoga a Lei 6.752/06, que exige, em sanitários de uso público, a placa informativa que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 6.752, de 17 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil